



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1 847/04

Dispõe sobre autorização para dar em dação em pagamento de crédito do município de Amambai-MS, oriundo do processo de precatório TJ/MS nº 2001.004821-6.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária do dia 02.08.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer e dar em dação de pagamento créditos do município de Amambai-MS, oriundo do processo de Precatório TJ/MS nº 2001.004821-6, em trâmite perante o TJ/MS, figurando como credor o município de Amambai-MS, e como devedor o Estado de Mato Grosso do Sul, até o montante de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em 01/07/04 a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A, para quitação de débitos resultantes da dívida com próprios municipais dos meses de junho de 2004 a março de 2005 e para execução de obras de expansão de rede de energia elétrica na área e/ou urbana e/ou nas aldeias indígenas do município em quantias a serem estipuladas em instrumentos próprios.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2004.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 02.08.04


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

